SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITARIO
PORTARIA Nº 018/2010

O Prefeito Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) NOMEAR os senhores abaixo relacionados para a composição do Comissão Municipal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, de acordo com a indicação de seus respectivos órgãos representativos:
Da Escola Municipal Major Hortêncio de Brito:
Maria Elza da Silva Santos – Titular
Maria Francisca de Azevedo – Suplente
Da Escola Municipal Professora Porfiria Pires:
Ana Lúcia Lopes de Medeiros – Titular
Maria Valdelice Batista dos Santos – Suplente
Do Conselho Tutelar:
Ana Carolina de Medeiros Silva – Titular
Adréa Cláudia da Silva Araújo – Suplente
Dos Monitores do PETI:
Andrezza Alves da Costa – Titular
José Carlos Pereira da Cruz– Suplente
Da Pastoral da Criança:
Elizângela Matias de Oliveira Costa – Titular
Maria José Costa – Suplente
Dos Beneficiários:
Josefa Aldenora Muniz – Titular
Maria da Guia dos Santos – Suplente
Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Maria Izabel de Medeiros – Titular
Inemário Dantas de Medeiros – Suplente
Da Associação de Moradores do Bairro Petrópolis:
Zilma Eliene da Silva Alves – Titular
Geórgia Maria Lopes – Suplente

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2º) Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, valendo seus efeitos até 18 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 18 de março de 2010.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:D7699D8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 925/2010

Institui O Dia de Combate ao Uso de Drogas e da CONSCIENTIZAÇÃO DA JUVENTUDE "ZAÍRA ISIS LACERDA DANTAS", inserido no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Acari, o Dia de Combate ao Uso de Drogas e Conscientização da Juventude "Zaíra Isis Lacerda Dantas", a realizar-se, anualmente, durante o dia 14 de Março fazendo jus a homenagem póstuma a pessoa de Zaíra Isis Lacerda Dantas.

Art. 2º. O Dia de Combate ao Uso de Drogas e Conscientização da Juventude "Zaíra Isis Lacerda Dantas" passa a integrar o calendário oficial do município.

Art. 3º. O Poder Público Municipal, durante o dia de que trata a Lei, promoverá campanha educativa de prevenção ao uso de drogas, realizando as seguintes atividades básicas:
I – a transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com a abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:
a) a dependência química;
b) os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
c) os tratamentos, terapias e grupos de auto-ajuda;
d) os valores éticos e religiosos;
II – a divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as conseqüências do uso de drogas;
III – a implantação, no setor de saúde do Município, de programa de prevenção e combate ao uso de drogas e a criação de meios de tratamento e recuperação de drogados nas unidades da rede municipal de saúde, atendendo especialmente aqueles dependentes que precisam iniciar sua recuperação com tratamento ambulatorial;
IV – o desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer, envolvendo escolas públicas e privadas, movimentos

comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e Igrejas;

Art. 4º. O Poder Público, durante o Dia de Combate ao Uso de Drogas e Conscientização da Juventude "Zaíra Isis Lacerda Dantas", deve promover eventos intensivos sobre o assunto e incentivar e apoiar a sua realização pela sociedade civil.
§ 1º. No decorrer da Semana aludida, serão intensificadas as atividades relativas à conscientização da comunidade estudantil sobre as conseqüências do uso de drogas, bem como sua prevenção, tratamento e combate.
§ 2º. O Poder Executivo deve realizar no Dia de Combate ao Uso de Drogas e Conscientização da Juventude "Zaíra Isis Lacerda Dantas", promoções de caráter educativo sobre o tema, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, bem como estimular os estabelecimentos de ensino privado a realizá-las.
§ 3º. Para o cumprimento do disposto nos §1º e §2º deste artigo, as escolas públicas municipais devem programas os seguintes eventos:
I – palestras com especialistas no assunto;
II – exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;
III – campanha educativa de combate ao uso de drogas;
IV – caminhadas, passeatas e atos públicos;
V – seminário antidrogas;
VI – concurso de redação;
VII – outras atividades relacionadas ao assunto.
§ 4º. Os eventos educativos, indicados no §3º deste artigo, devem ter como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as conseqüências do uso de drogas.

Art. 5º. Os eventos promovidos devem ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar, com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas entendidas no assunto.

Art. 6º. O Poder Legislativo deve providenciar, anualmente, em 14 de março, a realização de uma sessão especial para debater o tema.

Art. 7º. O Poder Executivo deve divulgar e fortalecer os grupos de auto-ajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares.

Art. 8º. É obrigatória a fixação de propaganda educativa contra o uso de drogas no interior de veículos dos serviços de transporte escolar e de transporte coletivo, no decorrer da Semana de Combate ao Uso de Drogas.

Art. 9º. As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari – RN, 12 de março de 2010.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:A95B11E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2010 - TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, comunica a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação da Tomada de Preços nº 005/10, ficando convocados os licitantes classificados nos itens de menor preço: R. Delgado de Medeiros ME - CNPJ: 08.533.069/0001-92, no total de R$ 81.803,00 (oitenta e um mil, oitocentos e três reais); Francisco Marto de Araújo – CNPJ 08.145.930/0001-45, no total de R$ 126.205,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinco reais); A Azevedo da Silva – CNPJ 07.738.468/0001-27, no total em R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais); Amarante Comercio e Representações Ltda – CNPJ 04.731.614/0001-02, no total de R$ 15.795,50 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos); Gerson e Gilvan LTDA ME – CNPJ 70.306.626/0001-06, no total de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais), para a retirada da nota de empenho e, ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Acari, em 16 de março de 2010

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:F91FBCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2010

O Prefeito Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil; Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados; Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

RESOLVE:

Primeiro - Nomear em caráter efetivo a seguinte pessoa: MÁRCIO MARCELO FREIRE, brasileiro, civilmente solteiro, RG. 1.988.417, SSP/RN, e inscrito no CPF. 044.290.214-06, residente e domiciliado na Av. Francisco Baldomero Chacon, 783, Bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, aprovado (a) no concurso realizado aos 16 de setembro de 2007, para o cargo de Instrutor de Informática. Para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Acari/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Acari/RN, 08 de março de 2010.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:CDB6F3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 017/2010

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 62, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) É Nomeada a Srª MARIA DE LOURDES DANTAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento, em Comissão – Símbolo CC-2 – COORDENADORA PEDAGÓGICA vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 12 de março de 2010.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:419BC3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV URBANO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2010

A CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN, torna público que fará realizar no dia 05/04/2010, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação e Proposta de Preços" através da Licitação – TP nº 006/2010 – Processo Licitatório nº 024/2010, objetivando a Construção de Estrutura de Esporte e Lazer na Rua Vicente de Moura, no Município de Acari/RN. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Acari/RN, em 18 de Março de 2010

JOSE RENATO DANTAS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:F91B9D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV URBANO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010

A CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN, torna público que fará realizar no dia 05/04/2010, às 12:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação e Proposta de Preços" através da Licitação – TP nº 007/2010 – Processo Licitatório nº 025/2010, objetivando a Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação em Paralelepípedo das Ruas Pedro Estevam e Geraldo Margela, no Município de Acari/RN. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Acari/RN, em 18 de Março de 2010

JOSE RENATO DANTAS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Henrique Azevedo Bezerra de Sousa
Código Identificador:9FCB691F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010

Devido o pedido de desistência da empresa FRUTIFRIOS LTDA CNPJ: 04.491.717/0002-15 detentora dos melhores lances nos itens 03; 15; 16; 18; 20; 36; 38; 45; 55; 75; 76; 86; 89; 91; 95; 109; 110; 112; 113; 114; 115; 117; 129 e 140 no pregão presencial nº 010/2010 – PMC. Fica desde já convocado a comparecer a Prefeitura Municipal de Cruzeta dia 22/03/2010 as 09:00 h empresas SUPERMERCADO J. ARAÚJO LTDA CNPJ: 035.284.025/0001-49 e a E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANGEIROS ME, CNPJ: 70.379..016./0001-04 detentoras dos lances subseqüentes para que seja negociado os valores finais.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Pregoeira Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AEBB2C41

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Pregão eletronico nº 001/2010, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, produtos hospitalares, ambulatoriais e laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cruzeta/RN, que consagrou vencedora a empresa Domus Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 004.170.764/0001-86 no lotes 01 e 06 com um valor global R$ 96.138,90 (noventa e seis mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos), a empresa Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda CNPJ: 002.800.122/0001-98 nos lotes 02, 03; 04 perfazendo um valor global de R$ 25.982,69 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) e a empresa Cirufarma Comercial Ltda, CNPJ: 040.787.152/0001-09 no lote 05 pelo valor global de R$ 1.896,00 (hum mil, oitocentos e noventa e seis reais). Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos.

Cruzeta, 17 de março de 2010

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:41DD4595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, torna público o resultado do julgamento das documentações de habilitação apresentadas no referido certame, onde a comissão por unanimidade de seus membros decidiu por INABILITAR as seguintes empresas por motivo abaixo descrito: N. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 07.116.042/0001-31, pois deixou de atender o sub-item 4.14 do Edital de Convocação. R & B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.605.132/0001-59, pois deixou de atender os sub-itens 4.12.1 e 4.14 do Edital de Convocação. B K L CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.372.105./0001-20, pois deixou de atender os sub-itens 4.8 e 4.14 do Edital de Convocação e a empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.849.210/0001-06, pois deixou de atender o sub-item 4.14 do Edital de Convocação, e por unanimidade HABILITAR a empresa VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.371.262/0001-01, pois atendeu toda a documentação de habilitação de exigência do Edital, fica aberto o prazo de recurso para as empresas.

Itaú-RN, 17 de março de 2010

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:CF53AF45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dez (2010), às oito horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, o Senhor **Wellington Barbosa de Menezes**, brasileiro, casado, cargo 0026 – Motorista – Classificação 0003 SEMECD, inscrito no CPF(MF) sob o nº 024.369.334-64 e Portador do Registro Geral nº 1.718.594, expedido pelo SSP-RN, residente e domiciliado à Rua Capitão Bento, Nº 51 – Bairro Centro, Caraúbas/RN, havendo sido aprovado em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº130/2009, publicado em 04/05/20009, e convocado através da Portaria nº 013/2010, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provido no cargo para o qual foi concursado e aprovado, através da competente Portaria de nomeação nº 017/2010, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Zenaide Medeiros de Almeida Souza – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pelo servidor empossado.

WELLINGTON BARBOSA DE MENEZES
Funcionário

ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:C4C88ADC

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dez (2010), às dez horas e quarenta minutos, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, a Senhora **Maria Marcleide da Cunha**, brasileira, solteira, cargo 0019 – Professora PM2 – Classificação 0001 SEMECD, inscrita no CPF(MF) sob o nº 037.791.754-01 e Portadora do Registro Geral nº 1.918.996, expedido pelo SSP-RN, residente e domiciliada à Rua Vicente Leite, Nº 507 – Bairro Planalto Treze de Maio, Mossoró/RN, havendo sido aprovada em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº130/2009, publicado em 04/05/20009, e convocada através da Portaria nº13/2010, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provida no cargo para o qual foi concursada e aprovada, através da competente Portaria de nomeação nº 15/2010, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Zenaide Medeiros de Almeida Souza – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pela servidora empossada.

MARIA MARCLEIDE DA CUNHA
Funcionária

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:699605F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°020 /2010-GP

O PREFEITO MUNCIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Memorando nº. 15/2010-GS, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretario de Administração do Município de Janduís-RN, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, dando conta da possível ação culposa do servidor-motorista Francisco de Paula da Silva, em acidente ocorrido no dia 27 de janeiro de 2010, na cidade de

Macaíba-RN, quando o mesmo conduzia o ônibus escolar modelo 449-City Class 70C16 3750, em retorno a cidade Janduís;

Considerando que o servidor sem a devida autorização do seu superior, desviou o itinerário predefinido e em caso de confirmação constitui uma afronta ao art.125, inciso II e XI da Lei nº. 280/2006;

Considerando que o servidor público, tem direito ao processo administrativo disciplinar, com garantia ao contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão processante para fins de apuração do fato, consubstanciado no art. 153 e seguintes da Lei nº280/2006, para em procedimento de sindicância investigar e apurar os fatos e empós oferecer relatório conclusivo, com os elementos, suas circunstâncias, fundamentos jurídicos e sanções eventualmente serem aplicadas;

Art.2º- Fica nomeada a Comissão Processante que será composta pelos seguintes servidores:
a) **HIGINO RÉGIS DE FREITAS, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, matricula nº000003**
b) **DANIEL JOAQUIM ROBERTO, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, matricula nº000396.**
C) **ZÓZIMO BEZERRA DE ALMEIDA, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Finanças e Tributação, matricula nº000063.**
Parágrafo único- Caberá ao servidor elencado na alínea "a" do artigo 2º, a Presidência da Comissão.

Art.3º-A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para conclusão da sindicância com o respectivo relatório, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa plausível para a referida prorrogação.

Art.4º- A Comissão poderá a seu critério convocar Assessorias do Município para colaborar nos trâmites do procedimento de sindicância.

Art.5º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:39509C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA / RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 01 de abril de 2010, as 09:00 horas (horário local), a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010-PMLN – Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de forma eventual e parcelada de Material Medico de Uso Hospitalar para atender as necessidades da população usuária dos serviços de saúde do município. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Sala de licitações, a av. De. Silvio Bezerra de Melo, nº 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser retirado em até 48 horas anterior a abertura da sessão. Informações: (84) 3437 2305

Lagoa Nova/RN, 18 de março de 2010 .

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:B756B654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2010 - IVALDO WASHINGTON DE OLIVEIRA

CONTRATANTE : Município de Lucrecia/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ 08.349.045/0001-88. **CONTRATADO** : Ivaldo Washington de Oliveira. **OBJETO**: Prestação dos serviços médicos e hospitalares como atendimento de consultas, pequenas suturas e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município no Programa Saúde da Família - PSF. **VALOR GLOBAL**: R$ 119.570,00. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2010.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:772E274A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - JOSEILMA QUEIROZ DA COSTA

A Comissão de Licitação do Município de Lucrécia, através do(a) Prefeitura Municipal de Lucrecia, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Antonio Walter de Araújo, Prefeito Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestar serviços de capacitação inicial e formação de Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado, conforme especificações contidas no cronograma.
Contratado: Joseilma Queiroz da Costa
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr (a) Antonio Walter de Araújo, Prefeito Constitucional.

LUCRÉCIA - RN, 29 de Janeiro de 2010.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B3262035

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2010 - ELZINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA

CONTRATANTE : Município de Lucrecia/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ 08.349.045/0001-88. **CONTRATADO** : Elzineide Dantas de Oliveira. **OBJETO**: Prestação dos serviços como auxiliar de enfermagem dando assistência as famílias carentes do município na manutenção do Programa Saúde da Família – PSF. **VALOR GLOBAL**: R$ 7.920,00. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2010.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:59412F1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2010 - CLÁUDIA DANTAS DE OLIVEIRA

CONTRATANTE : Município de Lucrecia/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ 08.349.045/0001-88. **CONTRATADO** : Cláudia Dantas de Oliveira. **OBJETO**: Prestação dos serviços técnicos como enfermeira para atender as demandas e necessidades do Programa Saúde da Família - PSF. **VALOR GLOBAL**: R$ 30.800,00. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2010.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:169D90F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2010 - JOSEFA IRANI DIAS DA COSTA

CONTRATANTE : Município de Lucrecia/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ 08.349.045/0001-88. **CONTRATADO** : Josefa Irani Dias da Costa. **OBJETO**: Prestação dos serviços como auxiliar de dentista na manutenção do Programa Saúde Bucal do PSF do município de Lucrécia/RN. **VALOR GLOBAL**: R$ 7.700,00. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2010.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E58495D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2010 - ERNANI CARLOS MAIA DE AMORIM

CONTRATANTE : Município de Lucrecia/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ 08.349.045/0001-88. **CONTRATADO** : Ernani Carlos Maia de Amorim. **OBJETO**: Prestação dos serviços como Cirurgião Dentista na manutenção do Programa Saúde Bucal do PSF do município de Lucrécia/RN. **VALOR GLOBAL**: R$ 28.600,00. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2010.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:C7F68A70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MARIA EDINEIDE DA SILVA

A Comissão de Licitação do Município de Lucrécia, através do(a) Prefeitura Municipal de Lucrecia, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Antonio Walter de Araújo, Prefeito Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestar serviços de capacitação inicial e formação de Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado, conforme especificações contidas no cronograma.
Contratado: Maria Edineide da Silva.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr (a) Antonio Walter de Araújo, Prefeito Constitucional.

LUCRÉCIA - RN, 29 de Janeiro de 2010.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:31417250

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - GLEBSON EBERSON DE QUEIROZ

A Comissão de Licitação do Município de Lucrécia, através do(a) Prefeitura Municipal de Lucrecia, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Antonio Walter de Araújo, Prefeito Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de serviços de *web designer* e programador *web* para a confecção do sítio oficial do Município de Lucrécia na rede mundial de computadores - Internet, conforme as especificações definidas pelo Secretário Chefe Gabinete Civil.
Contratado: Glebson Eberson de Queiroz
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr (a) Antonio Walter de Araújo, Prefeito Constitucional.

LUCRÉCIA - RN, 01 de Março de 2010.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0A569399

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - WILKER PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA

A Comissão de Licitação do Município de Lucrécia, através do(a) Prefeitura Municipal de Lucrecia, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Antonio Walter de Araújo,

Prefeito Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para capacitação dos membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação deste Município no que conserne a formulação de contratos com pessoa física.
Contratado: Wilker Preston Leite Batista da Costa
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr (a) Antonio Walter de Araújo, Prefeito Constitucional.

LUCRÉCIA - RN, 02 de Março de 2010.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:EE2E2E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 / 2010 - ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS - RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Município de Pedro Velho – RN, a Servidora Pública Municipal **CÉLIA MARIA PEREIRA BALBINO**, Auxiliar de Serviços Gerais, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - A concessão regulamenta o intercâmbio de pessoal conforme Lei Municipal nº 345 de 1º de julho de 2009, entre a servidora mencionada no Art. 1º e a servidora pública do município de Pedro Velho – RN, Sra. **MARCIA CAVALCANTE DE LIMA**, conforme Portaria nº 060 de 09 de março de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das sessões a sede da Prefeitura Municipal de Montanhas – RN, 16 de março de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:C5CBCF88

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 344 / 2009

Altera a Lei Complementar nº 249 / 1998, que trata do Plano de Cargos e Salários para os Servidores Municipais, fixa critérios para ocupação, remuneração e exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor de Estabelecimentos de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos pela presente Lei os critérios e condições referentes à ocupação, à remuneração e ao exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-diretor de estabelecimentos de ensino da Rede Municipal.

Art. 2º - Excetuando-se os casos de consórcio de escolas, cada estabelecimento de ensino da Rede Municipal terá um diretor e um vice-diretor cuja escolha será de livre iniciativa do chefe do Poder Executivo Municipal.
§1º - Entende-se por consórcio de escolas o agrupamento de estabelecimentos de ensino da área rural com reduzido número de matrículas para fins de administração.
§2º - Cada consórcio de escola terá um diretor e um vice-diretor, também escolhidos pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor de que trata esta Lei exigem como qualificação mínima habilitação em nível médio, com formação em Curso Normal/Magistério ou equivalente.
Parágrafo Único – No prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de aprovação desta Lei, o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor somente poderão ser exercidas por profissionais que comprovem pelo menos estar matriculados em curso de Licenciatura.

Art. 4º - A remuneração das funções de Diretor e Vice-Diretor compreenderá o salário-base equivalente ao cargo e nível em que o profissional docente se encontra, acrescida de gratificação correspondente ao exercício da função, conforme discriminado a seguir:
I. 55% (cinquenta e cinco por cento) do salário base vigente do cargo de Professor Nível Médio para a função de Diretor de Estabelecimento de Ensino porte A (com matrícula até 200 alunos);
II. 70% (setenta por cento) do salário base vigente do cargo de Professor Nível Médio para a função de Diretor de Estabelecimento de Ensino porte B (com matrícula entre 201 e 400 alunos);
III. 85% (oitenta e cinco por cento) do salário base vigente do cargo de Professor Nível Médio para a função de Diretor de Estabelecimento de Ensino porte C (com matrícula acima de 400 alunos).
§1º – Para o cargo de Vice-Diretor, a qualificação corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação devida à função de Diretor de Estabelecimento, respeitando-se o porte de cada escola (A, B ou C).
§2º – Os profissionais não pertencentes ao quadro efetivo do magistério público municipal e que venham a exercer função gratificada de Diretor e Vice-diretor perceberão salário equivalente ao de professor de nível médio, e gratificação conforme disposto nos incisos de I a III e §1º, deste artigo.

Art. 5º – O ocupante da função gratificada de Diretor ou Vice-diretor deve desempenhar, com responsabilidade e eficiência,

as funções relativas à administração escolar, que congrega, entre outras, as atividades de:
I. coordenação da elaboração, execução e avaliação do planejamento ou plano de trabalho e proposta pedagógica da escola;
II. elaboração e cumprimento do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola;
III. zelo pelo bom andamento da escola, considerando-se as atividades administrativas, técnico-pedagógicas, auxiliares e de apoio;
IV. garantia do cumprimento do calendário escolar, incluindo-se aqui os dias letivos e todas as atividades nele previstas (planejamento, avaliação, períodos de recuperação, encontros pedagógicos, etc.);
V. cuidados com a conservação das instalações físicas do prédio escolar e de todos os bens nele existentes;
VI. compromisso de zelar pela elevação da qualidade do ensino bem como pela melhoria do desempenho/rendimento dos alunos;
VII. estabelecimento de estratégias e metas de recuperação ou medidas alternativas para alunos de menor rendimento;
VIII. organização/promoção de ações de articulação da escola com as famílias e com a comunidade.

Art. 6º – Esta lei tem efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões à sede da Prefeitura Municipal de Montanhas, em 15 de junho de 2009.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:BF15A155

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 342 / 2009

Dispõe sobre autorização para contratação por tempo determinado de pessoal para programas sociais de ação continuada.

A PREFEITA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sancionou a presente Lei, com fundamento no Art. 64 da Lei Orgânica do Município c/c o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 1º - Autoriza-se o Executivo Municipal contratar por tempo determinado, para assegurar a implementação dos seguintes programas: PETI; IDOSOS; PRÓ-JOVEM e TELECENTRO.

Art. 2º - Os contratados exercerão as atribuições de coordenação, supervisão, monitoria, auxiliar administrativo e orientadores sociais.

Art. 3º - Os monitores e supervisores para serem contratados precisam comprovar a conclusão do Ensino Médio.

Art. 4º - O Anexo I constando o quadro de cargos, quantidade e remuneração integra a presente lei.

Art. 5º - Os contratos serão formalizados pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 6º - Autoriza-se o Executivo a efetuar o remanejamento orçamentário para implementar a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei tem efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões à sede da Prefeitura Municipal de Montanhas em, 15 de junho de 2009.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:47A27880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: **PrEFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/rn**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede à Praça 5 de abril, nº 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59582-000.
CONTRATADA: **ANTÔNIO WILLIAN COSTA.**, com sede na Rua Jaguarari, nº 2512, Candelária II, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.590.259/0001-06, Inscrição Estadual nº 20.032.657-0, neste ato representada pelo **SR. ANTÔNIO WILLIAN COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.079.644-20, portador da cédula de identidade nº 248.175 SSP/RN**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.
VIGÊNCIA: Período de 90 (noventa) dias.
VALOR: O valor do contrato é de R$ 8.639,75 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS: A fonte de recursos financeiros será do FPM, ICMS ou outras receitas próprias consignadas no orçamento vigente. Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Pureza/RN, 1° de março de 2010.

PUBLIQUE-SE.

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:9ECA205B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 030/2010

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, nos termos disposto na Cláusula Décima Primeira do presente Termo, torna público o Termo de Acordo e Compromisso que entre si fazem a CHB – Companhia Hipotecária Brasileira e o Município de São Tomé/RN. OBJETO: Viabilizar no Município de São

Tomé/RN, ações para a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.
DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros a serem utilizados na construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, são provenientes de: subvenção do Orçamento Geral da União, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) - Contrapartida no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais). DA VIGÊNCIA DO TERMO: 18 (dezoito) meses contados da assinatura – assinado em 08 de Março de 2010, por Álvaro Alberto Souto Figueira Barreto – Diretor Presidente da CHB, Tereza Josefina Souto Barreto Rezende – Diretora Vice-Presidente da CHB e Anteomar Pereira da Silva – Prefeito de São Tomé/RN.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:47A49FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 004/2010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como vencedora a CONSTRUTORA SOL SERIDÓ LTDA – CNPJ 05.593.533/0001-48, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos. Ten. Laurentino Cruz, 05.03.2010

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:42F922C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2010

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Sr. **AGOSTINHO FERNANDES DE ARAÚJO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, a partir do dia 17 de Março de 2010, assuma a turma do 3° Ano, na Escola Municipal Florência Maria da Conceição.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de Março de 2010.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito
CPF N° 106.234.004 – 30

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:3CAE090B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2010

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TOSCANO SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, a partir do dia 17 de Março de 2010, assuma a turma do 2° Ano "B" na Escola Municipal Senhora Santana, no turno matutino.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de Março de 2010.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito
CPF N° 106.234.004 – 30

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:FD2507E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2010

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Sr. **FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, a partir do dia 17 de Março de 2010, assuma a turma do 6° ao 9° Ano – Disciplina Matemática na Escola Municipal Florência Maria da Conceição.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de Março de 2010.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito
CPF N° 106.234.004 – 30

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:17D397C5

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais vem tornar pública a celebração de Contrato com a Empresa CONSTRUTORA SOL SERIDO LTDA, no Valor de R$ 149.004,94 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), referente a obra de Drenagem Superficial com Pavimentação da Rua Manoel Nascimento, conforme Convite nº. 004/2010 – Convênio nº. 020/2009 – SIN – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações. 08.03.2010

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:F5FBC764

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2010 - PMTB

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 26 de março de 2010, as 08:00 horas (horário local), a licitação - CONVITE Nº 001/2010-PMTB – Cujo objeto é a serviços de Construção e Recuperação de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas. O Convite encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN – Sala de licitações, a rua Rui Barbosa, 48- Centro – Timbaúba dos Batistas, no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações: (84) 3427-2274.

Timbaúba dos Batistas /RN, 18 de março de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PMTB.

Publicado por:
Alex Sandro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E299AC2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N 002/2010 - PMTB

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 26 de março de 2010, as 09:00 horas (horário local), a licitação - CONVITE Nº 002/2010-PMTB – Cujo objeto é a Contratação de pessoa física para prestar assessoria jurídica a Secretaria Municipal de Administração, notadamente para atender às necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, perante as Varas e Tribunais de Justiça em que for necessário; para manifestar-se em procedimentos licitatórios, treinamento e aperfeiçoamento contínuo de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação e de quaisquer outros servidores que a Administração indicar nas áreas de licitações e contratos, noções básicas de direito e legislação**.** O Convite encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN – Sala de licitações, a rua Rui Barbosa, 48- Centro – Timbaúba dos Batistas, no horário das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações: (84) 3427-2274.

Timbaúba dos Batistas /RN, 18 de março de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PMTB.

Publicado por:
Alex Sandro Dantas de Medeiros
Código Identificador:8DE5C1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO RGF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME
ANEXO 22 – B – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Segundo Semestre/2009

LRF, Art. 54, ANEXO XXII — Em Reais

COMPARATIVOS	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (Base de Cálculo)	15.872.515,00	100
DESPESA COM PESSOAL		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	6.217.002,29	58,30
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)-<%>	5.761.313,59	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	5.473.247,91	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.047.018,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00 3.491.953,30	0,00 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	2.539.602,40	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.111.076,05	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÇAO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade		

PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Controlador Geral

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
CRC-RN 5.073

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:F4ECE311

